



Câmara Municipal de Catalão  
Departamento de Processo Legislativo

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 83, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.**

***“Autoriza o Município de Catalão, Estado de Goiás, a alienar, mediante dação em pagamento, imóveis de sua propriedade com o objetivo de resolução de demanda judicial, e dá outras providências”.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante dação em pagamento, em nome do MUNICÍPIO DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, os imóveis abaixo relacionados, de sua propriedade:

I – Um terreno, situado nesta cidade de Catalão/GO, na Rua D, lado par, esquina com a Rua “H”, lado par, caracterizado como parte da Área de Equipamentos Comunitários nº 2 do Loteamento Residencial Copacabana II (1ª Área do Decreto Municipal de Desmembramento nº 3.099, de 23 de outubro de 2024), com 1.000,00m² e as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 28,03 metros e confronta com a Rua D; pela linha de fundo mede 30,41 metros e confronta com a propriedade do Clube Olímpico Catalão (Matrícula nº 65.698); pelo lado direito mede 33,01 metros e confronta com parte da Área de Equipamentos Comunitários nº 02 do Loteamento Residencial Copacabana II (2ª Área do Decreto Municipal de Desmembramento nº 3.099, de 23 de outubro de 2024); e, pelo lado esquerdo mede 31,08 metros e confronta com a Rua H. Matrícula nº 68.839, do Livro 2 – Registro Geral, Ficha 01, do CRI local;



**Câmara Municipal de Catalão**  
**Departamento de Processo Legislativo**

II – Um terreno, situado nesta cidade, na Rua I, lado ímpar, esquina com as Ruas “C”, lado ímpar e “B”, lado par, caracterizado como Área de Uso Público nº 02 do Loteamento Residencial Copacabana II, com área de 2.305,51 m<sup>2</sup> e as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 45,76 metros e confronta com a Rua I, com dois chanfrados nos extremos, de 3,00 cada; aos fundos mede 50,00 metros e confronta com os Lotes nº 01, 02, 03 e 04 da Quadra B; pelo lado direito mede 44,08 metros e confronta com a Rua C; e, igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com a Rua B. Matrícula nº 50.583, do Livro 2 – Registro Geral, Ficha 01, do CRI local.

§1º - Os imóveis especificados no *caput* serão transferidos, por dação em pagamento, para COPACABANA II EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.854.239/0001-07, estabelecida na Rua Doutor Wilson Nasr Faiad, nº 65, Setor Central, CEP 75.701-200, neste Município de Catalão/GO.

§2º - Para fins de atendimento ao *caput* deste artigo, fica autorizado que, sobre os imóveis pertencentes ao Município, acima indicados, sejam feitos os competentes procedimentos de desmembramento e desafetação necessários, passando-os à categoria de bens dominicais ou do patrimônio disponível.

§3º - A dação em pagamento de que versa esta Lei se concretizará para que seja resolvido o litígio objeto dos Autos dos Processos Judiciais de nº 5089710-32.2020.8.09.0029, 5287854-54.2017.8.09.0029 e interdependentes, que correm perante a Vara da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Catalão/GO, de que são partes o Município e a Pessoa Jurídica de Direito Privado indicada no §1º.

**Art. 2º.** Em contrapartida, a favor do Município de Catalão/GO, ficam convalidadas as transferências e integralizações ao Patrimônio Público dos imóveis a seguir especificados, de propriedade da Pessoa Jurídica de Direito Privado indicada no §1º, do art. 1º desta Lei:



**Câmara Municipal de Catalão**  
**Departamento de Processo Legislativo**

I – Um lote de terreno, situado nesta cidade de Catalão/GO, na Rua C, lado ímpar, distante 77,35 metros (incluindo o chanfrado) da Rua J, designado sob o nº 11 da Quadra C do Loteamento Residencial Copacabana II, com a área de 250,00 m<sup>2</sup> e as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 10,00 metros e confronta com a Rua C; igual medida aos fundos, confrontando com o Lote nº 31; pelo lado direito mede 25,00 metros e confronta com o lote nº 12; e, igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 10. Matrícula nº 50.594, do Livro 2 – Registro Geral, Ficha 01, do CRI local;

II – Um lote de terreno, situado nesta cidade de Catalão/GO, na Rua C, lado ímpar, distante 86,88 metros (incluindo o chanfrado) da Rua I, designado sob o nº 13 da Quadra C do Loteamento Residencial Copacabana II, com a área de 250,00 m<sup>2</sup> e as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 10,00 metros e confronta com a Rua C; igual medida aos fundos, confrontando com o Lote nº 29; pelo lado direito mede 25,00 metros e confronta com o lote nº 14; e, igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 12. Matrícula nº 50.596, do Livro 2 – Registro Geral, Ficha 01, do CRI local;

III – Um lote de terreno, situado nesta cidade de Catalão/GO, na Rua C, lado ímpar, distante 46,88 metros (incluindo o chanfrado) da Rua I, designado sob o nº 17 da Quadra C do Loteamento Residencial Copacabana II, com a área de 250,00 m<sup>2</sup> e as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 10,00 metros e confronta com a Rua C; igual medida aos fundos, confrontando com o Lote nº 25; pelo lado direito mede 25,00 metros e confronta com o lote nº 18; e, igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 16. Matrícula nº 50.600, do Livro 2 – Registro Geral, Ficha 01, do CRI local;

IV – Um lote de terreno, situado nesta cidade de Catalão/GO, na Rua C, lado ímpar, distante 26,88 metros (incluindo o chanfrado) da Rua I, designado sob o nº 19 da Quadra C do Loteamento Residencial Copacabana II, com a área de 250,00 m<sup>2</sup> e as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 10,00 metros e confronta com a Rua C; igual medida aos fundos, confrontando com o Lote nº 23; pelo lado direito mede 25,00

58





**Câmara Municipal de Catalão**  
**Departamento de Processo Legislativo**

metros e confronta com os lotes nº 20, 21 e 22; e, igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 18. Matrícula nº 50.602, do Livro 2 – Registro Geral, Ficha 01, do CRI local;

V – Um lote de terreno, situado nesta cidade de Catalão/GO, na Rua B, lado par, distante 66,88 metros (incluindo o chanfrado) da Rua I, designado sob o nº 27 da Quadra C do Loteamento Residencial Copacabana II, com a área de 250,00 m<sup>2</sup> e as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 10,00 metros e confronta com a Rua B; igual medida aos fundos, confrontando com o Lote nº 15; pelo lado direito mede 25,00 metros e confronta com o lote nº 28; e, igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 26. Matrícula nº 50.611, do Livro 2 – Registro Geral, Ficha 01, do CRI local;

VI – Um lote de terreno, situado nesta cidade de Catalão/GO, na Rua D, lado ímpar, distante 66,88 metros (incluindo o chanfrado) da Rua I, designado sob o nº 15 da Quadra G do Loteamento Residencial Copacabana II, com a área de 250,00 m<sup>2</sup> e as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 10,00 metros e confronta com a Rua D; igual medida aos fundos, confrontando com o Lote nº 29; pelo lado direito mede 25,00 metros e confronta com o lote nº 16; e, igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 14. Matrícula nº 50.702, do Livro 2 – Registro Geral, Ficha 01, do CRI local;

VII – Um lote de terreno, situado nesta cidade de Catalão/GO, na Rua I, lado par, distante 10,88 metros (incluindo o chanfrado) da Rua D, designado sob o nº 21 da Quadra G do Loteamento Residencial Copacabana II, com a área de 260,00 m<sup>2</sup> e as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 10,00 metros e confronta com a Rua I; igual medida aos fundos, confrontando com o Lote nº 19; pelo lado direito mede 26,00 metros e confronta com o lote nº 22; e, igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 20. Matrícula nº 50.708, do Livro 2 – Registro Geral, Ficha 01, do CRI local;

VIII – Um lote de terreno, situado nesta cidade de Catalão/GO, na Rua I, lado par, esquina com a Rua C, lado par, designado sob o nº 24 da Quadra G do Loteamento



**Câmara Municipal de Catalão**  
**Departamento de Processo Legislativo**

Residencial Copacabana II, com a área de 257,75 m<sup>2</sup> e as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 7,88 metros e confronta com a Rua I, no chanfrado mede 3,00 metros; aos fundos mede 10,00 metros e confronta com o lote nº 25; pelo lado direito mede 23,88 metros e confronta com a Rua C; e, pelo lado esquerdo, mede 26,00 metros e confronta com o lote nº 23. Matrícula nº 50.711, do Livro 2 – Registro Geral, Ficha 01, do CRI local;

IX – Um lote de terreno, situado nesta cidade de Catalão/GO, na Rua C, lado par, distante 46,88 metros (incluindo o chanfrado) da Rua I, designado sob o nº 27 da Quadra G do Loteamento Residencial Copacabana II, com a área de 250,00 m<sup>2</sup> e as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 10,00 metros e confronta com a Rua C; igual medida aos fundos, confrontando com o Lote nº 17; pelo lado direito mede 25,00 metros e confronta com o lote nº 28; e, igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 26. Matrícula nº 50.714, do Livro 2 – Registro Geral, Ficha 01, do CRI local.

**Art. 3º.** Também em contrapartida, a favor do Município de Catalão/GO, ficam revertidos ao Patrimônio Público os imóveis a seguir especificados, de propriedade da Pessoa Jurídica de Direito Privado indicada no §1º, do art. 1º desta Lei:

I – Um lote de terreno, situado nesta cidade de Catalão/GO, na Rua B, lado par, distante 26,88 metros (incluindo o chanfrado) da Rua I, designado sob o nº 23 da Quadra C do Loteamento Residencial Copacabana II, com a área de 250,00 m<sup>2</sup> e as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 10,00 metros e confronta com a Rua B; igual medida aos fundos, confrontando com o Lote nº 19; pelo lado direito mede 25,00 metros e confronta com o lote nº 24; e, igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 22 e com a Área de Uso Público n 03. Matrícula nº 50.607, do Livro 2 – Registro Geral, Ficha 01, do CRI local;

II – Um lote de terreno, situado nesta cidade de Catalão/GO, na Rua B, lado par, distante 46,88 metros (incluindo o chanfrado) da Rua I, designado sob o nº 25 da Quadra C





**Câmara Municipal de Catalão**  
**Departamento de Processo Legislativo**

do Loteamento Residencial Copacabana II, com a área de 250,00 m<sup>2</sup> e as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 10,00 metros e confronta com a Rua B; igual medida aos fundos, confrontando com o Lote nº 17; pelo lado direito mede 25,00 metros e confronta com o lote nº 26; e, igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 24. Matrícula nº 50.609, do Livro 2 – Registro Geral, Ficha 01, do CRI local;

III – Um lote de terreno, situado nesta cidade de Catalão/GO, na Rua D, lado ímpar, distante 86,88 metros (incluindo o chanfrado) da Rua I, designado sob o nº 13 da Quadra G do Loteamento Residencial Copacabana II, com a área de 250,00 m<sup>2</sup> e as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 10,00 metros e confronta com a Rua D; igual medida aos fundos, confrontando com o Lote nº 31; pelo lado direito mede 25,00 metros e confronta com o lote nº 14; e, igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 12. Matrícula nº 50.700, do Livro 2 – Registro Geral, Ficha 01, do CRI local;

IV – Um lote de terreno, situado nesta cidade de Catalão/GO, na Rua D, lado ímpar, distante 56,88 metros (incluindo o chanfrado) da Rua I, designado sob o nº 16 da Quadra G do Loteamento Residencial Copacabana II, com a área de 250,00 m<sup>2</sup> e as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 10,00 metros e confronta com a Rua D; igual medida aos fundos, confrontando com o Lote nº 28; pelo lado direito mede 25,00 metros e confronta com o lote nº 17; e, igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 15. Matrícula nº 50.703, do Livro 2 – Registro Geral, Ficha 01, do CRI local.

**Parágrafo único.** É de responsabilidade da Pessoa Jurídica de Direito Privado indicada no §1º, do art. 1º desta Lei a promoção das medidas necessárias à transferência dos imóveis especificados neste artigo ao patrimônio do Município de Catalão/GO, perante o Cartório de Registro de Imóveis local.

**Art. 4º.** A transação sobre os imóveis versados nesta Lei se processará de igual para igual, uns imóveis pelos outros, sem qualquer torna ou volta compensatória, fazendo-



**Câmara Municipal de Catalão**  
**Departamento de Processo Legislativo**

se as transmissões livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, sem indenização, inclusive de benfeitorias, dado o interesse público prevalecente.

**Parágrafo único.** Fica resguardada a ocorrência de ônus eventualmente existente sobre os imóveis indicados no art. 2º desta Lei, em relação ao Município de Catalão/GO, quando presente direito real de uso mediante concessão formal conferida por intermédio de Programa Habitacional de Interesse Social – PHIS, desde que presentes, em favor de eventuais terceiros beneficiários, os requisitos atinentes.

**Art. 5º.** Para que a operação se revista dos requisitos legais, foram elaborados laudos de avaliação por Comissão de Avaliação Oficial instituída pelo Poder Executivo e convalidados judicialmente, conforme o seguinte:

I – Imóveis conferidos em dação em pagamento pelo Município de Catalão/GO, que totalizam R\$860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais), avaliados individualmente em:

- a) art. 1º, inciso I desta Lei – R\$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais);
- b) art. 1º, inciso II desta Lei – R\$600.000,00 (seiscentos mil reais).

II – Imóveis recebidos e/ou mantidos em propriedade do Município de Catalão/GO, que totalizam R\$1.170.000,00 (um milhão, cento e setenta mil reais), avaliados individualmente em R\$90.000,00 (noventa mil reais), descritos nos incisos I a IX do art. 2º e I a IV do art. 3º desta Lei.

**Art. 6º.** Fica dispensada a licitação, por se tratar de caso de interesse público devidamente justificado, que resolverá processo judicial entre as partes, garantindo a validade e permanência de Programa Habitacional de Interesse Social – PHIS, estando fundamentada no art. 76, I, alínea “a” da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Orgânica deste Município.



**Câmara Municipal de Catalão**  
**Departamento de Processo Legislativo**

**Art. 7º.** As custas e emolumentos cartorários decorrentes da execução desta lei são de responsabilidade da Pessoa Jurídica de Direito Privado indicada no §1º, do art. 1º desta Lei, ficando dispensada a incidência do Imposto sobre Transmissões de Bens Imóveis – ITBI, na forma do art. 156, II, da Constituição Federal.

**Art. 8º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**Jair Humberto da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Catalão